



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3058/2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir 1.000 (um mil) máquinas de costura e emprestar, em regime de comodato, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão autorizado a adquirir e emprestar, em regime de Comodato, 1.000 (um mil) máquinas de costura a pessoas aptas e residentes neste Município, com o fim de produzir confecções para à venda na Feira da Sulanca, neste Município.

Art. 2º - O Contrato de Comodato reger-se-á pelas cláusulas do Código Civil brasileiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 12 de novembro de 2004.

  
JOSÉ ACLALSON QUEIRÁLVARES  
-PREFEITO-